

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 17/2014, de 15 de janeiro de 2014. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Reconcavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Reconcavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
5	Condensado de	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	26,90	0,27	21,80%	24,50%		53,70%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	38,06	0,06	19,62%	51,98%		28,40%	
11	Peroa	Espirito Santo	53,10	0,01	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimoes	48,50	0,05	48,90%	39,60%		11,50%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espirito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	43,70	0,14	41,78%	43,62%		14,60%	
24	Canario	Reconcavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espirito Santo	Espirito Santo	24,80	0,31	29,40%	15,20%		55,40%	
28	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,20	0,31	10,18%	11,88%		77,94%	
29	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
30	Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
31	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
32	Camarupim	Espirito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
33	Galo de Campina	Potiguar	35,60	0,05	27,70%	36,50%		35,80%	
34	Lula	Santos	30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%	
35	Baleia Azul	Campos	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
36	Ostra	Campos	21,80	0,28	18,17%	19,54%		62,29%	
37	Área de Florim	Santos	29,30	0,25	34,45%	28,01%		37,54%	
38	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,09	72,58%	27,42%		0,00%	
39	Franco	Santos	28,40	0,31	31,07%	30,08%		38,86%	
40	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
41	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
42	Espadarte	Campos	22,10	0,45	25,60%		13,70%		60,70%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%
44	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
45	Bijupira	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
46	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
47	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
48	Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
49	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
50	Roncador	Campos	22,80	0,59	26,50%		14,88%		58,62%
51	Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
52	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
53	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
54	Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
55	Marlim	Campos	20,30	0,74	25,46%		15,30%		59,24%
56	Marlim Sul	Campos	23,10	0,67	30,04%		14,80%		55,16%
57	Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,92	9,25%		11,17%		79,58%
58	Polvo	Campos	20,70	1,15	24,30%		22,20%		53,50%
59	Papa-Terra	Campos	14,20	0,73	14,85%		11,38%		73,77%
60	Sapinhoá	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
61	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
62	Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
63	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
64	TLD de Aruanã	Campos	27,40	0,76	31,43%		30,10%		38,47%
65	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
66	TLD de Carioca	Campos	23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%
67	TLD de Oliva	Santos	25,70	0,82	32,10%		14,49%		53,41%
68	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,37	30,48%		29,37%		40,15%
69	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,38	32,07%		12,18%		55,75%
70	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,38	33,30%		28,06%		38,64%
71	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,00	24,30%		13,40%		62,30%
72	Óleo de Xisto		15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Fev/14
Gasoline 10 PPM	117,0363
ULSD 10 PPM	125,8378
Gasoil 0.1%	124,2174
O.C. 1%	98,6046

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2014

O.C. 3,5%	90,6284
Brent DTD	108,8652
Dólar US\$	2,3830

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **JANEIRO** e **FEVEREIRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jan/14	Fev/14	Variação	Jan/14	Fev/14	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.521,8984	1.543,3424	21,4440	101,5968	102,9678	1,3710
2	Tico-Tico	1.504,5009	1.527,7888	23,2879	100,4354	101,9301	1,4947
3	Pescada	1.642,9097	1.651,8089	8,8992	109,6751	110,2044	0,5293
4	Uirapuru	1.614,1979	1.624,4937	10,2958	107,7584	108,3820	0,6236
5	Condensado de Merluza	1.651,1770	1.659,2312	8,0542	110,2270	110,6996	0,4726
6	Condensado de Mexilhão	1.657,4251	1.663,9661	6,5410	110,6441	111,0155	0,3714
7	Tambaú-Urugua	1.563,3430	1.580,3957	17,0527	104,3635	105,4399	1,0764
8	Baúna	1.555,2120	1.573,6434	18,4314	103,8207	104,9894	1,1687
9	Cardeal	1.472,9715	1.500,3956	27,4241	98,3306	100,1025	1,7719
10	Lagoa do Paulo Norte	1.594,5669	1.606,5433	11,9764	106,4479	107,1844	0,7365
11	Peroa	1.633,2896	1.645,0565	11,7669	109,0329	109,7539	0,7210
12	Urucu	1.626,6281	1.636,8982	10,2701	108,5882	109,2096	0,6214
13	Rolinha	1.425,1710	1.458,9342	33,7632	95,1396	97,3363	2,1967
14	Joao de Barro	1.639,2037	1.646,8087	7,6050	109,4277	109,8708	0,4431
15	Periquito	1.558,2709	1.576,0730	17,8021	104,0249	105,1515	1,1266
16	Baiano Mistura	1.585,2045	1.598,4045	13,2000	105,8229	106,6414	0,8185
17	Baiano Mistura	1.585,2045	1.598,4045	13,2000	105,8229	106,6414	0,8185
18	Baiano Mistura	1.585,2045	1.598,4045	13,2000	105,8229	106,6414	0,8185
19	Alagoano	1.628,2804	1.637,4273	9,1469	108,6985	109,2449	0,5464
20	Riacho Tapuio	1.594,6867	1.606,2016	11,5149	106,4559	107,1616	0,7057
21	Tartaruga	1.634,2768	1.642,1188	7,8420	109,0988	109,5579	0,4591
22	Golfinho	1.541,4141	1.560,3425	18,9284	102,8996	104,1020	1,2024
23	Sergipano Mar	1.623,5438	1.633,6367	10,0929	108,3823	108,9920	0,6097
24	Canario	1.498,1645	1.522,1696	24,0051	100,0124	101,5552	1,5428
25	Tigre	1.559,4633	1.577,0863	17,6230	104,1045	105,2191	1,1146
26	RGN Mistura	1.513,9816	1.536,8374	22,8558	101,0683	102,5338	1,4655

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2014

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jan/14	Fev/14	Variação	Jan/14	Fev/14	Variação
27	Espirito Santo	1.452,8791	1.483,4300	30,5509	96,9893	98,9706	1,9813
28	Fazenda Alegre	1.378,3966	1.416,7803	38,3837	92,0171	94,5239	2,5068
29	Piranema	1.629,8698	1.638,8543	8,9845	108,8046	109,3401	0,5355
30	Tabuleiro	1.517,8329	1.540,1064	22,2735	101,3254	102,7519	1,4265
31	Colibri	1.546,4413	1.565,0789	18,6376	103,2352	104,4180	1,1828
32	Camarupim	1.653,2832	1.661,5470	8,2638	110,3676	110,8541	0,4865
33	Galo de Campina	1.547,0959	1.565,6769	18,5810	103,2789	104,4579	1,1790
34	Lula	1.528,1001	1.549,5462	21,4461	102,0108	103,3817	1,3709
35	Baleia Azul	1.537,9882	1.558,2366	20,2484	102,6709	103,9615	1,2906
36	Ostra	1.438,6573	1.470,1052	31,4479	96,0399	98,0816	2,0417
37	Área de Florim	1.528,1765	1.549,6706	21,4941	102,0159	103,3900	1,3741
38	Gavião Real	1.642,4378	1.652,6018	10,1640	109,6436	110,2573	0,6137
39	Franco	1.527,4470	1.548,7638	21,3168	101,9672	103,3295	1,3623
40	Ceara Mar	1.487,5408	1.487,6313	0,0905	99,3032	99,2509	-0,0523
41	Sergipe - Vaza Barris	1.363,1217	1.367,3973	4,2756	90,9974	91,2292	0,2318
42	Espadarte	1.388,1334	1.390,9144	2,7810	92,6671	92,7982	0,1311
43	Sergipano Terra	1.396,6854	1.399,5404	2,8550	93,2380	93,3737	0,1357
44	Marlim Leste	1.415,7337	1.419,4767	3,7430	94,5096	94,7038	0,1942
45	Bijupira	1.493,6511	1.494,2683	0,6172	99,7111	99,6937	-0,0174
46	Albacora	1.411,7191	1.415,2409	3,5218	94,2416	94,4212	0,1796
47	Salema	1.502,2270	1.502,9812	0,7542	100,2836	100,2750	-0,0086
48	Cabiunas Mistura	1.419,9310	1.423,6855	3,7545	94,7898	94,9846	0,1948
49	Barracuda	1.423,8378	1.427,7939	3,9561	95,0506	95,2587	0,2081
50	Roncador	1.397,7460	1.400,4172	2,6712	93,3088	93,4322	0,1234
51	Jubarte	1.365,1335	1.367,1590	2,0255	91,1317	91,2133	0,0816
52	Cachalote	1.393,2071	1.395,4710	2,2639	93,0058	93,1022	0,0964
53	Caratinga	1.411,8614	1.415,2065	3,3451	94,2511	94,4189	0,1678
54	Albacora Leste	1.382,7107	1.384,8081	2,0974	92,3051	92,3908	0,0857
55	Marlim	1.396,0053	1.398,4147	2,4094	93,1926	93,2986	0,1060
56	Marlim Sul	1.410,7634	1.414,0268	3,2634	94,1778	94,3402	0,1624
57	Fazenda Belem	1.312,7896	1.313,4609	0,6713	87,6374	87,6307	-0,0067
58	Polvo	1.427,8374	1.428,5613	0,7239	95,3176	95,3099	-0,0077
59	Papa-Terra	1.335,1604	1.336,6962	1,5358	89,1308	89,1809	0,0501

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2014

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jan/14	Fev/14	Variação	Jan/14	Fev/14	Variação
60	Sapinhoá	1.492,9530	1.493,7512	0,7982	99,6645	99,6592	-0,0053
61	Harpia	1.333,0737	1.333,2143	0,1406	88,9915	88,9486	-0,0429
62	Frade	1.390,3699	1.392,1690	1,7991	92,8164	92,8819	0,0655
63	Peregrino	1.348,4535	1.350,0301	1,5766	90,0182	90,0705	0,0523
64	TLD de Aruanã	1.496,2306	1.496,3967	0,1661	99,8833	99,8357	-0,0476
65	Tubarão Azul	1.402,7118	1.405,2750	2,5632	93,6403	93,7563	0,1160
66	TLD de Carioca Nordeste	1.365,0421	1.367,9744	2,9323	91,1256	91,2677	0,1421
67	TLD de Oliva	1.416,9530	1.420,6188	3,6658	94,5910	94,7800	0,1890
68	Área de Sul de Tupi	1.488,9519	1.489,1242	0,1723	99,3974	99,3505	-0,0469
69	Área de Nordeste de Tupi	1.404,7086	1.408,8708	4,1622	93,7736	93,9962	0,2226
70	Área de Sul de Guará	1.492,7732	1.493,6882	0,9150	99,6525	99,6550	0,0025
71	Tubarão Martelo	1.381,6232	1.384,2580	2,6348	92,2325	92,3541	0,1216
72	Óleo de Xisto	1.408,2228	1.408,1348	-0,0880	94,0082	93,9471	-0,0611

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.637,4273
Camamu	Baiano Mistura	1.598,4045
Campos	Baleia Azul	1.558,2366
Ceara	Ceara Mar	1.487,6313
Espírito Santo	Camarupim	1.661,5470
Potiguar	Pescada	1.651,8089
Recôncavo	Uirapuru	1.624,4937

Santos	Condensado de Mexilhão	1.663,9661
Sergipe	Tartaruga	1.642,1188
Solimões	Urucu	1.636,8982
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.598,4045
Parnaíba	Gavião Real	1.652,6018
Maior Brasil	Condensado de Mexilhão	1.663,9661

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	39,60
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	35,00
Carcará	29,90
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	33,33
Riacho Velho	34,00
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
São Manoel	28,80
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **FEVEREIRO** de 2014 corresponde ao valor de à **R\$ 1.552,9062/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.470,1052
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.606,5433
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.536,8374

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.598,4045
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.399,5404
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.536,8374
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.415,2409
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.384,8081
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.661,5470
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.536,8374
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.637,4273
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.651,8089
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.651,8089
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.399,5404
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.536,8374
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.598,4045
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.651,8089
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.651,8089
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.598,4045
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.552,9062
22	48000.003455/97-64	Aracanga	Urucu	1.636,8982
23	48610.009202/2005-88	Aracuã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,1188
24	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.637,4273
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.598,4045
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.536,8374
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.470,1052
28	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.399,5404
29	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.536,8374
30	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.633,6367
31	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.487,6313
32	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
33	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.536,8374
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.536,8374
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.558,2366
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.395,4710

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.483,4300
39	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.427,7939
40	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.536,8374
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.536,8374
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.536,8374
43	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.573,6434
44	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.536,8374
45	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
46	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.483,4300
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.494,2683
48	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.536,8374
49	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.598,4045
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.536,8374
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.536,8374
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.538,7283
53	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.598,4045
55	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.536,8374
56	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.598,4045
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.399,5404
58	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.598,4045
59	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.651,8089
60	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	1.483,4300
61	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.395,4710
62	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.536,8374
63	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.483,4300
64	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.633,6367
65	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.598,4045
66	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.661,5470
67	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.661,5470
68	48610.009228/2002	Cambacica	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.624,4937
69	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.633,6367
70	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.483,4300
71	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.598,4045

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
72	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.560,3425
73	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.522,1696
74	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.483,4300
75	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.598,4045
76	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.483,4300
77	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.598,4045
78	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.536,8374
79	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.636,8982
80	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
81	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.534,7900
82	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.415,2065
83	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.514,7047
84	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.500,3956
85	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.399,5404
86	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.399,5404
87	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.598,4045
88	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.399,5404
89	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.598,4045
90	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.523,0933
91	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
92	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.503,2836
93	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.598,4045
94	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.637,4273
95	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.540,1064
96	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.536,8374
97	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.565,0789
98	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.598,4045
99	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.651,8089
100	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
101	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.540,1064
102	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.483,4300
103	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.661,5470
104	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	1.483,4300
105	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.483,4300

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
106	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
107	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.456,0240
108	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.636,8982
109	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.487,6313
110	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.651,8089
111	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.598,4045
112	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.598,4045
113	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,1188
114	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.633,6367
115	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
116	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
117	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.487,6313
118	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.390,9144
119	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.536,8374
120	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.416,7803
121	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.598,4045
122	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.598,4045
123	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.598,4045
124	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.598,4045
125	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	1.313,4609
126	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.598,4045
127	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.598,4045
128	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.536,8374
129	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.483,4300
130	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.483,4300
131	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.536,8374
132	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.598,4045
133	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.536,8374
134	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.536,8374
135	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.598,4045
136	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.598,4045
137	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.598,4045
138	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.540,1064
139	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.536,8374

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
140	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.483,4300
141	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.543,3424
142	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.483,4300
143	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.598,4045
144	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.543,3424
145	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.483,4300
146	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.483,4300
147	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.624,4937
148	48610.012913/2010-05	Florim	Área de Florim	1.549,6706
149	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.367,3973
150	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.392,1690
151	48610.012913/2010-05	Franco	Franco	1.548,7638
152	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.637,4273
153	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.565,6769
154	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
155	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
156	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.652,6018
157	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.652,6018
158	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.560,3425
159	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.598,4045
160	48610.004750/99	Guaíamã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.663,9661
161	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.536,8374
162	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.651,8089
163	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.598,4045
164	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	Área de Sul de Guará	1.493,6882
165	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.633,6367
166	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.483,4300
167	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.333,2143
168	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.313,4609
169	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.598,4045
170	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.399,5404
171	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.483,4300
172	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.536,8374
173	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.651,8089

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
174	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.598,4045
175	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.536,8374
176	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.598,4045
177	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.483,4300
178	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.483,4300
179	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.598,4045
180	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.536,8374
181	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.637,4273
182	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.540,1064
183	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.530,8517
184	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.646,8087
185	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.536,8374
186	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.367,1590
187	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.624,4937
188	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.536,8374
189	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.483,4300
190	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.606,5433
191	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.606,5433
192	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.606,5433
193	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.540,1064
194	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.483,4300
195	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.483,4300
196	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.483,4300
197	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.483,4300
198	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.483,4300
199	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.624,4937
200	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.659,2312
201	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.598,4045
202	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.598,4045
203	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.536,8374
204	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.636,8982
205	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
206	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.536,8374
207	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.536,8374

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
208	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.549,5462
209	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.536,8374
210	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
211	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.598,4045
212	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.598,4045
213	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.598,4045
214	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.598,4045
215	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
216	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.483,4300
217	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.483,4300
218	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.483,4300
219	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.624,4937
220	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.398,4147
221	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.419,4767
222	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.414,0268
223	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.598,4045
224	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.598,4045
225	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.598,4045
226	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.399,5404
227	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.399,5404
228	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.399,5404
229	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.399,5404
230	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.399,5404
231	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.659,2312
232	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.663,9661
233	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.598,4045
234	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.598,4045
235	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.536,8374
236	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.558,2366
237	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.536,8374
238	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.528,2131
239	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.483,4300
240	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.661,5470
241	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.536,8374

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
242	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.637,4273
243	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
244	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.483,4300
245	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
246	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.536,8374
247	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.598,4045
248	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.536,8374
249	48000.003573/97-91	Oliva	TLD de Oliva	1.420,6188
250	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.470,1052
251	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.536,8374
252	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
253	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	1.336,6962
254	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.624,4937
255	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
256	48610.009227/2002	Pardal	RGN Mistura	1.536,8374
257	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
258	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.598,4045
259	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.633,6367
260	48610.009226/2002	Patativa	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.651,8089
261	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.536,8374
262	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.536,8374
263	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.598,4045
264	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.350,0301
265	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.576,0730
266	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.645,0565
267	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.651,8089
268	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.637,4273
269	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.536,8374
270	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.663,9661
271	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.558,2366
272	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.638,8543
273	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
274	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.651,8089
275	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.536,8374

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
276	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.536,8374
277	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.598,4045
278	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.598,4045
279	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.428,5613
280	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.536,8374
281	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.536,8374
282	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.598,4045
283	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,1188
284	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.536,8374
285	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.536,8374
286	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.598,4045
287	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.598,4045
288	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.536,8374
289	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.598,4045
290	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.598,4045
291	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.530,8517
292	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.399,5404
293	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.483,4300
294	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.598,4045
295	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.598,4045
296	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.661,5470
297	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.598,4045
298	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.661,5470
299	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.488,7119
300	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.598,4045
301	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.483,4300
302	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.483,4300
303	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.598,4045
304	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.483,4300
305	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.483,4300
306	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.536,8374
307	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.598,4045
308	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.598,4045
309	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.483,4300

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
310	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.483,4300
311	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.483,4300
312	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.483,4300
313	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.483,4300
314	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.483,4300
315	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.598,4045
316	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.598,4045
317	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.636,8982
318	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.458,9342
319	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.400,4172
320	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.536,8374
321	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.651,8089
322	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.651,8089
323	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.483,4300
324	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.502,9812
325	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.399,5404
326	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.536,8374
327	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.536,8374
328	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.544,6358
329	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.598,4045
330	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.637,4273
331	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.510,3726
332	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.483,4300
333	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.483,4300
334	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.598,4045
335	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.493,7512
336	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.543,3424
337	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.598,4045
338	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.540,1064
339	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.483,4300
340	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.536,8374
341	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.536,8374
342	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.536,8374
343	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.536,8374

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
344	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.598,4045
345	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.399,5404
346	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.399,5404
347	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.598,4045
348	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.598,4045
349	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.636,8982
350	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.540,1064
351	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.598,4045
352	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	1.483,4300
353	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.540,1064
354	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.580,3957
355	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.598,4045
356	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.624,4937
357	48000.003700/97-14	Taquiipe	Baiano Mistura	1.598,4045
358	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.642,1188
359	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.558,2366
360	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.633,6367
361	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.527,7888
362	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.624,4937
363	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.577,0863
364	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.536,8374
365	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.536,8374
366	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
367	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.536,8374
368	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.624,4937
369	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.405,2750
370	48610.0001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	1.384,2580
371	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	Área de Nordeste de Tupi	1.408,8708
372	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	Área de Sul de Tupi	1.489,1242
373	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.536,8374
374	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.624,4937
375	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.536,8374
376	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.580,3957
377	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.651,8089

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
378	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.536,8374
379	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
380	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.423,6855
381	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.398,4147
382	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.487,6313
383	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.606,2016
384	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.661,5470
385	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.624,4937
386	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.651,8089
387	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.536,8374
388	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.367,9744
389	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.651,8089
390	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.624,4937
391	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.636,8982
392	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.651,8089
393	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.515,0985
394	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.505,2528
395	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.451,6919
396	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.661,5470
397	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.651,8089
398	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.651,8089
399	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.408,1348